

LEI MUNICIPAL n° 3.401/2019

Altera e dá nova redação aos Artigos 1° e 2° da Lei Municipal n° 3.321/2017, que autorizou o Município de Selbach a conceder incentivos fiscais e econômicos à Empresas, com base na Lei Municipal n° 2.981/2013, de 12 de novembro de 2013, bem como, na Concorrência Pública CNC 01/207, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n° 006/2019, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1° - Altera e dá nova redação aos Artigos 1° e 2° da Lei Municipal n° 3.321/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1° - Ratifica-se os **PROCOLOS DE INTENÇÕES** firmados entre o Município de Selbach, RS, através da Prefeitura Municipal, e as empresas abaixo identificadas, onde as partes estabelecem as condições e orientam a instrumentalização necessária pactuação de Escritura Pública, visando a concessão de incentivos ao desenvolvimento industrial e estímulos fiscais para a implantação e ampliação da capacidade de produção industrial no Município. (ANEXO 1):*

<i>Empresa proponente</i>	ARLINDO LUDWIG E CIA LTDA.
<i>CNPJ</i>	92.065.176/0001-41

<i>Empresa proponente</i>	HOFFMANN INDUSTRIA METAL MECÂNICA LTDA – ME
<i>CNPJ</i>	17.251.938/0001-87

Art. 2° - *O Poder Executivo Municipal de Selbach-RS, fica autorizado a conceder benefício de incentivo econômico para as empresas abaixo identificadas, que consistirá na doação dos TERRENOS URBANOS também devidamente identificado:*

I - empresa ARLINDO LUDWIG E CIA LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 92.065.176/0001-41, com sede na Rodovia RS 223, KM 37, no Município de Selbach RS, representada neste ato, pelo Senhor ARLINDO LUDWIG, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4004693646 SSP RS, e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 250.056.180-15, com endereço na Rua Arnilo Alfredo Maldaner, 421, Centro, na cidade de Selbach, RS

TERRENO	<p>A) LOTE 062, ÁREA 02, QUADRA 165, SUPERFÍCIE DE 1.254,85 m², Matrícula 3.203, fla. 01, Livro nº 02, Registro Geral, CRI de Selbach, RS, Comarca de Tapera, RS</p> <p>* Valor de Avaliação: R\$ 139.298,48 (cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)</p> <p>B) LOTE 186, ÁREA 06, QUADRA 165, SUPERFÍCIE DE 1.257,84 m², Matrícula 3.207, fla. 01, Livro nº 02, Registro Geral, CRI de Selbach, RS, Comarca de Tapera, RS</p> <p>* Valor de Avaliação: R\$ 139.298,48 (cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)</p>
----------------	---

II - HOFFMANN INDÚSTRIA METAL MECÂNICA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.251.938/0001-87, com sede na Avenida Jacuí, 56, na cidade de Selbach RS, representada neste ato, pelo Senhor GUILHERME HOFFMANN, brasileiro, casado, portador do RG nº 2049780857 SJS RS e CPF sob nº 987.693.080-04,

residente e domiciliado na Avenida Jacuí, 480, Centro, na cidade de Selbach, RS

<i>TERRENO</i>	<i>LOTE 478, ÁREA 13, QUADRA 165, SUPERFÍCIE DE 1.241,36 m², Matrícula 3.215, fla. 01, Livro n° 02, Registro Geral, CRI de Selbach, RS, Comarca de Tapera, RS.</i> <i>* Valor de Avaliação: R\$ 138.796,46 (cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)</i>
----------------	---

...”
Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Lei Municipal n° 3.321/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SELBACH, RS, 18 de fevereiro de 2019.

SERGIO ADEMIR KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Loidemar José Nicola
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Agropecuário

Elaboração da minuta e visto:

VOLNEI SCHNEIDER
OAB.RS 34.861
VOLNEI SCHNEIDER SI DE ADVOGADOS
OAB.RS 5.996